



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 020/03 DE 08 DE JANEIRO DE 2003

DISPÕE SÔBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., em especial a Lei Complementar Nº 005/93, combinado com a Lei Complementar Nº 009/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal **CLEONICE ACÁCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de professora, nível II, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme estabelecido nos incisos I a IV, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar Nº 005/93.

ARTIGO 2º- O valor de que trata o “caput” do artigo anterior será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 3º- Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO
NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão



Primeiro lhorc - 22/04/03

DECRETO Nº 020/03 DE 08 DE JANEIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., em especial a Lei Complementar Nº 005/93, combinado com a Lei Complementar Nº 009/96.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal **CLEONICE ACÁCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de professora, nível II, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme estabelecido nos incisos I a IV, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar Nº 005/93.

ARTIGO 2º. O valor de que trata o "caput" do artigo anterior será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.